



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
São Sebastião do Alto – PREV-ALTO.

Portaria n. 10, de 01 de agosto de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de São Sebastião do Alto, no
uso de suas atribuições legais, conforme
artigo 51º Inciso V da Lei Municipal nº
400/2002, alterada pela Lei nº 749, de 11
de julho de 2017,

Considerando requerimento de fls. 2 do processo administrativo de nº 121/2018, e documentos pertinentes;

Resolve:

Artigo 1º - APOSENTAR, Voluntariamente com tempo de serviço integral, o servidor público municipal, Luiz Gonzaga Corrêa, no cargo de Motorista, Matrícula M-82/0055-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais fixados na forma abaixo:

I – Salário Base Motorista - Lei 723/2016	R\$ 1.200,00
II – Triênio 60% (artigo 71, da Lei 169/92)	R\$ 720,00
III – Insalubridade §10º do artigo 53 da Lei 169/92	R\$ 187,40
IV – Total	R\$ 2.107,40

(dois mil cento e sete reais e quarenta centavos)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiro a partir de 01/08/2018.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Leonardo Braulino Barros Latini
Diretor Presidente